



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.430

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.49	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.305.1004.2043	Manutenção das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02	Fonte de Recurso – Estadual	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de abril de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 42/2022  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6430  
FOI PUBLICADA(O) em 04/05/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)